



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 025/2019 – Proc. Licitatório nº 053/2019**

## **CONTRATO Nº 106/2019**

(de 17 de junho de 2019)

*Termo de contrato de aquisição de fotos digitais e imagem digital, impressas em aço escovado, para a Galeria de ex-prefeitos do Município de Rio Fortuna, discriminado no Processo Licitatório sob nº 053/2019, Modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADA: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.186.477/0001-80, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, bairro Boa Esperança, no município de Sombrio/SC, 88.960-000, neste ato representado por sua proprietária, Sra. Cleusa do Nascimento Goulart, CPF nº 0158.871.699-29.

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. A CONTRATADA fornecerá 10 (dez) fotos impressas em aço escovado, com moldura, e 01 (um) cabeçalho com imagem digital colorida, impressa em aço escovado, para a Galeria de ex-prefeitos e vice-prefeitos do município de Rio Fortuna/SC, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Foto digital colorida, impressa em aço escovado, medindo 23,5 x 31 centímetros, com moldura em perfil de alumínio brilhante, medindo 33,5 x 41 centímetros, e acabamento em aço inox espelhado.	AÇO'ART	UN	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 025/2019 – Proc. Licitatório nº 053/2019**

<b>2</b>	Cabeçalho com imagem digital colorida, impressa em aço escovado, medindo 120 x 15 centímetros, com moldura em perfil de alumínio brilhante, medindo 130 x 25 centímetros, e acabamento em aço inox espelhado.	AÇO'ART	UN	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00
----------	---	---------	----	----	------------	------------

**Parágrafo Único.** O objeto deste contrato deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, centro de Rio Fortuna/SC, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 07 às 13 horas, em até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais)**.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e materiais fornecidos, com os respectivos preços unitário e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**Cláusula Quarta – DO PRAZO**

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

**Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

**Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 025/2019 – Proc. Licitatório nº 053/2019**

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(32) 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor R\$ 5.730,00

**Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- d) Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Oitava – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento do item descrito na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**Cláusula Décima – DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 025/2019 – Proc. Licitatório nº 053/2019**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 17 de junho de 2019.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95